



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



308

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.010/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	19/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Fornecimento de Merenda Escolar, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Julho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Julho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	CNPJ:	06.073.682/0001-49
LOGRADOURO:	Rua Senador José Sarney, 41	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Gildaci Costa Santos	CPF:	639.956.543-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	12.145.041/0001-55
ENDEREÇO:	Av. Newton Bello, 134	BAIRRO:	Santa Rita
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3017-4030	E-MAIL:	distribuidoramegavendas@gmail.com
REPRESENTANTE:	FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO	CPF:	600.081.573-59

PREÂMBULO

Aos 20 de Julho de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ nº 06.073.682/0001-49, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 19/2023, que tem como objeto Fornecimento de Merenda Escolar, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 19/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



368  
4

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



369  
\$

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.



970  
D

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.


#### CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PÃO MASSA FINA BISNAGA PARA CACHORRO QUENTE (UNIDADES APROXIMADAS A 50G)	REGIONAL	kl	1.000	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00
2	PÃO DE FORMA EMPACOTADO	REGIONAL	kl	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
Valor Total						R\$ 25.400,00

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Julho de 2023

#### ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

MEGA VENDAS  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:121450410001  
55  
Assinado de forma digital por  
MEGA VENDAS  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:12145041000155  
Dados: 2023.07.20 09:10:45  
-03'00'

FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO  
CPF nº 600.081.573-59



Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: a6aefb58be28806c34371c927bd31cc3

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 M. A. C  
CRISOSTOMO LTDA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 RUBEVEL  
LTDA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.013/2023 - MODALIDADE: **Pregão  
Eletrônico nº 038/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de  
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os  
preços da empresa **RUBEVEL LTDA** CNPJ nº 08.174.537/0001-80,  
endereço: AV CAMPO DANTAS, Nº 2036, LETRA B; CAMPO DANTAS/  
PRESIDENTE DUTRA/MA Valor total **R\$ 3.138.000,00 (três milhões  
cento e trinta e oito mil reais)** cujo Objeto FUTURA E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETA 0KM, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA Vigência: 12  
meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú,  
11 de agosto de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: cbf0b215ac36cf476713d5e203ca6162

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5539/2023- MODALIDADE: **Pregão  
Eletrônico nº 40/2023** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de  
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os  
preços da empresa **M. A. C CRISOSTOMO LTDA** CNPJ nº  
27.456.258/0001-53 situada na Rua Dom Emiliano Lonate, 40, Bairro  
Centro, CEP: 65.940-00 Grajaú/MA Valor total **R\$ 591.520,00  
(quinhentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte reais),**  
cujo Objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE MARMITAS, LANCHES E KITS COFFEE BREAK,  
DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da  
Prefeitura. Grajaú, 14 de agosto de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 063063b6380b5fba018e0be0089bebbba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.010/2023

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 19/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Fornecimento de Merenda Escolar, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 20 de Julho de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 20 de Julho de 2024

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49

LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, 41 BAIRRO: Centro

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Gildaci Costa Santos CPF: 639.956.543-04

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL: MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 12.145.041/0001-55

ENDEREÇO: Av. Newton Bello, 134 BAIRRO: Santa Rita

CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão

CONTATO: (99) 3017-4030 E-MAIL: distribuidoramegavendas@gmail.com

REPRESENTANTE: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO CPF: 600.081.573-59

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	PÃO MASSA FINA BISNAGA PARA CACHORRO QUENTE (UNIDADES APROXIMADAS A 50G)	REGIONAL KI		1.000	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00
2	PÃO DE FORMA EMPACOTADO	REGIONAL KI		1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 25.400,00</b>

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Agosto de 2023

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO  
Pregoeiro Municipal CPF nº 600.081.573-59

2763

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 4118cd42611d95a2ed03b302438d8c9f

**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em eventos de pequeno e grande porte para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, teve sua data de abertura **ADIADA** para o dia **06 de Setembro de 2023**, às **08:00hrs**. O adiamento se dá em decorrência do não recebimento de propostas. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico <http://www.licitaitingama.com.br>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. Itinga do Maranhão – MA, 31 de Agosto de 2023. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 433ca62325849f5497185d9e4e59e2f8

**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para fornecimento de insumos de pavimentação, drenagem superficial urbana e sinalização vertical para implantação de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Itinga do Maranhão/MA, teve sua data de abertura **ADIADA** para o dia **06 de Setembro de 2023**, às **10:00hrs**. O adiamento se dá em decorrência do não recebimento de propostas. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico <http://www.licitaitingama.com.br>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. Itinga do Maranhão – MA, 31 de Agosto de 2023. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: b829d879c91ecb46408ad217beca48a7

**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de madeira serradas e chapa de madeira laminada, teve sua data de abertura **ADIADA** para o dia **06 de Setembro de 2023**, às **14:00hrs**. O adiamento se dá em

decorrência do não recebimento de propostas. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico <http://www.licitaitingama.com.br>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. Itinga do Maranhão – MA, 31 de Agosto de 2023. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 5e8e6abe93b9e0bdadea68b4ba72883

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2023, assinado em 28/08/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL.. Processo Administrativo nº 04.020/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2022. CONTRATANTE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 01.796.797/0001-48, CONTRATADO: AUTO POSTO ITINGA LTDA, CNPJ nº 35.164.797/0001-47. Valor Global: R\$ 7.000,032 (sete mil reais e três centavos). Vigência Inicial: 28 de Agosto de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Valdirene Fernandes da Costa. Itinga do Maranhão - MA, 28 de Agosto de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: eb2e677ee3ecf757754655afdf48f03d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**?LEI Nº 261/2023/GAB, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**LEI Nº 261/2023/GAB, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta às ações culturais da Lei Paulo Gustavo, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem dotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

**FAÇA SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 108.750,13 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais e treze centavos)** destinados ao custeio de